

CAMPANHA “até 10% desconto em Cartão Continente em todos os artigos do folheto – 2 a 8 de dezembro 2025”

REGULAMENTO

I. PROMOTOR

O presente Regulamento determina os termos e condições da Campanha “até 10% desconto em Cartão Continente em todos os artigos do folheto – 2 a 8 de dezembro 2025” (doravante “Campanha”), promovida pela WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2D, freguesia de cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de 21.530.000,00 Euros, matriculada no Registo Comercial do Porto, com o NIPC 503 630 330 (doravante designada por Worten).

II. CONDIÇÕES DA CAMPANHA

1. A presente Campanha é válida entre os dias 2 e 8 de dezembro de 2025 para compras realizadas em todas as lojas físicas Worten e Worten Mobile, de Portugal Continental e da Região Autónoma da Madeira para compras na App Worten e em www.worten.pt, de produtos não incluídos nas Exclusões identificadas no Capítulo III.
2. A Campanha consiste na atribuição de uma promessa de desconto de até 10% em Cartão Continente na compra de artigos do folheto em vigor de 2 a 8 de dezembro 2025 (consultar o capítulo III. Exclusões), nos termos abaixo referidos, para clientes Worten Life com Cartão Continente associado e que associem as suas compras ao programa de fidelização “Worten Life” que estará disponível para utilização nas datas indicadas no ponto 6.
3. A informação referente à promessa de desconto de “até 10%” consiste na existência de três promessas de desconto distintas: 1%, 5% e 10%. Estas promessas de desconto estarão identificadas em cada artigo do folheto.
4. O valor da promessa de desconto a conceder em Cartão Continente será aferido em função do valor efetivamente pago pelo cliente pela compra realizada. Caso a encomenda do cliente contemple um produto de oferta, por acumulação com outra campanha e/ou seja utilizado um cupão ou saldo Worten como método de pagamento, o valor dos mesmos não será tido em conta para aferir o valor da promessa de desconto a conceder em Cartão Continente, desta campanha.
5. A Campanha tem a seguinte dinâmica:
 - a) Para compras realizadas nas lojas físicas Worten ou Worten Mobile:
 - O cliente dirige-se à caixa de pagamento com o produto que vai adquirir e associa

a sua compra ao programa de fidelização Worten Life.

- O colaborador da Worten fará a identificação do cliente nos sistemas Worten e respetiva associação da compra ao Worten Life. O cliente deve garantir que tem o seu Cartão Continente associado à sua conta Worten Life.

b) Para compras realizadas na App Worten ou em www.worten.pt:

- O cliente terá de fazer parte do programa Worten Life e ter um Cartão Continente associado à sua conta Worten Life.

6. A promessa de desconto em Cartão Continente será concedida ao Cliente de forma automática no dia 12 de dezembro 2025, ficando disponível para utilização no dia seguinte.
7. Todas as aquisições realizadas durante a Campanha indicadas no ponto 1, encontram-se limitadas à quantidade máxima de 5 (cinco) unidades do mesmo produto por Cliente.
8. Em caso de cancelamento/devolução (total ou parcial) entre o período de compra e o crédito da promessa de desconto em Cartão Continente, não será efetuado o respetivo crédito em Cartão Continente.
9. Em caso de devolução (total ou parcial) de uma compra em que tenha sido acumulada uma promessa de desconto em Cartão Continente, o montante da promessa de desconto será deduzido ao valor efetivamente pago pelo cliente pelo(s) artigo(s) devolvido(s), aquando do reembolso.
10. A utilização das promessas de desconto acumuladas em Cartão Continente no âmbito desta campanha poderá ser feita nos termos previstos nas Condições Gerais do Cartão Continente, disponíveis em www.cartaocontinente.pt.

III. EXCLUSÕES

Encontram-se excluídos da presente Campanha os produtos vendidos em Marketplace; produtos Outlet, Recondicionados, Retomas, Cartões de Descarga, Pré-vendas, Pré-reservas, Cartões Presente, Routers e Cartões Pós-Pagos e Pré-Pagos de Operador, Produtos de Oferta de Adesão a Operadores, Pacotes de TV e Energia, Renting, Serviços Instalação, Configuração, Substituição de Ecrãs, Reparação, Garantias e Seguros.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Worten não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos Clientes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização da Campanha, quer após o seu termo.
2. A Worten reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou

prolongar a Campanha, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator externo fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento da mesma, casos em que os Clientes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

3. Todos os produtos têm 3 (três) anos de garantia e disponibilidade física em loja condicionada ao stock existente, durante o período da campanha.

V. INCUMPRIMENTO

1. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à impossibilidade de acesso às condições da Campanha, a exclusivo critério da Worten.
2. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da Campanha em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a Worten no direito de impossibilitar o acesso às condições da Campanha, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.

VI. PUBLICIDADE DA CAMPANHA

A publicidade afeta à presente Campanha será realizada por meio de internet e pelos demais meios que a Worten entenda por convenientes, obrigando-se a Worten a expor claramente todas as condições respeitantes à mesma. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento.

VII. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

1. O presente Regulamento ficará disponível para consulta nas lojas Worten e em Worten.pt.
2. O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística da Campanha, obrigando-se a Worten a proceder à divulgação das alterações nos locais onde o Regulamento se encontre disponível para consulta.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação na Campanha implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente Regulamento, esses serão resolvidos pela Worten, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

01 de dezembro de 2025

Worten – Equipamentos Para o Lar, S.A.